

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Núcleo de Estágio Forense
Ato da Corregedora-Geral

PORTARIA NEF nº 118 /10

DE 1º DE SETEMBRO DE 2010

Desliga, **a pedido**, estagiários do Ministério Público.

A **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense;

CONSIDERANDO que, em qualquer fase do estágio, o estagiário poderá desligar-se voluntariamente, mediante requerimento dirigido à Supervisão do Estágio Forense, devidamente instruído com o relatório de atividades e fichas de frequência e avaliação até a data de seu afastamento,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 29, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.215, de 10 de março de 2004, os seguintes acadêmicos:

ESTAGIÁRIOS	DATA DE DESLIGAMENTO
PAOLA BRANCO SOUZA	01/07/10
TATIANA REVOREDO GOUVEIA	26/07/10
JOSEMAR DAS GRAÇAS MARTINS	01/08/10
RODRIGO CASSAR	01/08/10
TATIANA MAIA DA SILVA TEIXEIRA	01/08/10
JONATHAS ALEX DA SILVEIRA SANTOS	02/08/10
JULIANA MONTEIRO FRANÇA	02/08/10
MARCIO FERNANDO SIQUEIRA DOMINGUES	02/08/10
RAFAELA GESUALDI SAMPAIO	02/08/10
MIRNA LUZIA BOOS	04/08/10
MAYKON MATIAS GOMES	10/08/10
MARIA DO CARMO OLIVEIRA VALENTE	12/08/10
ANA CARLA DO NASCIMENTO	13/08/10
GABRIEL ESCORCIO SABINO	18/08/10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2010.

MARIA CRISTINA MENEZES DE AZEVEDO
Corregedora-Geral do Ministério Público/RJ